



DECRETO NÚMERO 7276 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULAMENTA O SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO FOLHA SECA, OFICIALIZA E/OU NOMEIA AS VIAS PÚBLICAS E INTEGRA AO SISTEMA AS VIAS OFICIALIZADAS

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o “**LOTEAMENTO FOLHA SECA**” localizado no bairro da Folha Seca, foi aprovado por intermédio de Regularização Urbanística e Fundiária, conforme processo SAU/947/2016;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o núcleo urbano informal não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para atender essa demanda, necessita do reconhecimento oficial do sistema viário do mesmo;

Considerando que este "Decreto" tem o objetivo de oficializar as vias existentes, porém não oficiais e proceder a alteração na denominação das ruas oficializadas do núcleo, com objetivo de adequá-las as novas designações do "sistema viário", constantes nos autos do processo de REURB-S supracitado, mormente na planta completa de loteamento (Projeto Proposto).

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o sistema viário do “**LOTEAMENTO FOLHA SECA**” nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558, de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a integrar o sistema viário oficial do município, conforme descrito abaixo, encerrando uma área de 19.702,322 m² (dezenove mil, setecentos e dois metros quadrados e trezentos e vinte e dois milésimos):

I – oficializa a Rua Canto do Céu: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa do lote 20 da quadra A e termina na divisa do lote 22 de mesma quadra, possuindo 88,84 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 522,36 m², com largura média de 5,70 metros;

II – oficializa a Rua Guilherme de Jesus: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa dos lotes 22 e 26 da quadra C e termina na divisa dos lotes 13, 15 e 27 de mesma quadra, possuindo 40,64 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 171,13 m², com largura média de 4,05 metros;

III – oficializa a Rua Eleézeo Carlos: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa do lote 24 da quadra C e lote 07 da quadra D e termina na divisa do lote 01 da quadra C e do lote 19 da quadra D, possuindo 164,74 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 812,02 m², com largura média de 4,47 metros;

IV – oficializa a Rua das Orquídeas: tem início na confluência com a Rua dos Folha Seca, divisa do lote 02 da quadra L e lote 15 da quadra K e termina na divisa do lote 07 da quadra L e do lote 08 da quadra K, possuindo 71,95 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 315,00 m², com largura média de 4,10 metros;



DEC 7276/2020
Fls. 02/03

V – oficializa a Rua das Palmeiras: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa do lote 01 da quadra J e lote 01 da quadra K e termina na área de preservação permanente, logo após lote 04 da quadra J e lote 7 da quadra K, possuindo 98,67 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 311,17 m², com largura média de 2,74 metros;

VI – oficializa a Rua da Paca: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa de área institucional 1 da quadra J e do lote 01 da quadra I e termina na divisa do lote 05 da quadra J, área de preservação permanente e lote 8 da quadra I, possuindo 127,30 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 636,50 m², com largura média de 5,22 metros;

VII – oficializa a Rua Irene Gomes: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa com área de preservação permanente e lote 15 da quadra E e termina na confluência com a Rua João Alexandre, possuindo 58,63 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 713,60 m², com largura média de 11,39 metros;

VIII – oficializa a Rua João Alexandre: tem início na confluência com a Rua Irene Gomes, divisa com o lote 01 da quadra E e termina na divisa do lote 09 de mesma quadra, confluência com a Rua Jussara, possuindo 124,48 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 1.011,90 m², com largura média de 7,68 metros;

IX – oficializa a Rua Jussara: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa do lote 10 da quadra E e do lote 1 da quadra F e termina na confluência com a Rua João Alexandre, possuindo 70,76 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 509,07 m², com largura média de 6,91 metros;

X – oficializa a Rua Sebastião Isidoro Leite: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa do lote 01 da quadra I e do lote 01 da quadra H e termina na divisa do lote 07 da quadra I, área de preservação permanente e área institucional 02, possuindo 130,51 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 568,20 m², com largura média de 3,77 metros;

XI – oficializa a Rua da Praça: tem início na confluência com a Rua Sebastião Isidoro Leite, divisa do lote 21 da quadra H e da área institucional 02 e termina na divisa do lote 14 de mesma quadra, na confluência com a Rua Dorico do Prado, possuindo 202,50 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 1.018,00 m², com largura média de 5,00 metros;

XII – oficializa a Rua Dorico do Prado: tem início na bifurcação à direita da Rua dos Muros, na divisa do lote 3 da quadra H e do lote 1 da quadra G, logo após a Rua Sebastião Isidoro Leite e termina na divisa do lote 17 da quadra G, possuindo 186,84 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 1.300,63 m², com largura média de 8,95 metros;

XIII – oficializa a Travessa dos Muros: tem início na confluência com a Rua dos Muros, divisa do lote 14 da quadra G, lado Norte e termina na divisa dos lotes 15 e 16 de mesma quadra, possuindo 33,05 metros lineares de rua, encerrando em uma área de 131,62 m², com largura média de 3,98 metros;

XIV - integra ao sistema viário a Rua dos Muros (via oficial- Código-0190030);

XV- integra ao sistema viário a Rua dos Folha Seca (via oficial- Código- 0830015);

XVI - integra ao sistema viário a Rua Salvador Carlos (via oficial - Código - 0190010);

XVII - integra ao sistema viário a Rua Laranjeiras (via oficial - Código - 0830035);

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Folha Seca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 03 de fevereiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/srpb